#### LEI MUNICIPAL N° 1192/12, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), destinado a custear as despesas com INSS do SETOR DO MEIO AMBIENTE, INSPEÇÃO E S.I.G.A, e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, um Crédito Especial no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), destinado a custear despesas *com INSS do SETOR DO MEIO AMBIENTE, INSPEÇÃO E S.I.G.A*, com a seguinte classificação funcional e econômica:

## 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 05.11 - SETOR DO MEIO AMBIENTE, INSPEÇÃO E S.I.G.A

**05.11.18.541.0282.2.075**- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

**3.3.90.13.02.00.00** – Contribuições Previdenciárias – Inss.......R\$ 3.750,00 (**Recurso: 1 – Livre**)

<u>Objetivo: "Este projeto visa custear despesas previdenciárias na manutenção do Setor do Meio Ambiente, Inspeção e S.I.G.A."</u>

# TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL......R\$ 3.750,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

# 03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. FIN. E PLANEJAMENTO 03.11.SETOR PROGRAMA MUN. DES. ECON. SOCIAL - PROMUDES

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇÁMENTÁRIA......R\$ 3.750,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS, aos vinte dias do mês de abril de 2012.

### **VILSON ANTONIO BABICZ**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 20.04.12 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO, Secretário